

Ofício Nº 007/2026

Itapejara D'Oeste, 20.01.2026.

Ao Exmo. Senhor
João Carlos Venturin
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projetos de Lei nº 001 e 002/2026.**

Prezado Senhor
Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência para que convoque **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a esta Casa de Leis, para o dia **22 de janeiro do corrente ano**, conforme faculta o Art. 82 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, para deliberar sobre os Projetos de Lei descritos abaixo, de interesse público relevante e urgente.

Projeto de Lei nº 001/2026 – Concede reajuste de vencimentos para os servidores, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da municipalidade do Município de Itapejara D'Oeste.

Projeto de Lei nº 002/2026 – Tem por finalidade conceder reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal.

Justificativa: Ambos os Projetos de lei, tratam da concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, abrangendo, de forma específica e complementar, os servidores da administração em geral e os profissionais do Magistério Público Municipal.

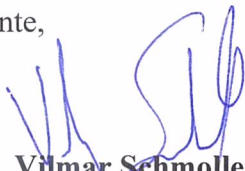
Ambos os projetos possuem efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, sendo imprescindível sua apreciação e aprovação em tempo hábil para viabilizar a correta aplicação dos reajustes na folha de pagamento do exercício corrente, evitando prejuízos aos servidores e possíveis distorções administrativas e orçamentárias.

Ressalta-se que as despesas decorrentes da execução das referidas leis encontram-se devidamente previstas nas dotações constantes do Orçamento Geral do Município, não implicando criação de despesa sem a correspondente previsão legal.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público, a necessidade de cumprimento da legislação municipal vigente, bem como a urgência na implementação dos reajustes com efeitos retroativos.

Assim, solicita-se o empenho dos Nobres Vereadores para a análise e aprovação das matérias, garantindo a valorização dos servidores públicos municipais e a regularidade administrativa do Município de Itapejara D'Oeste.

Sem mais, para o momento.
Atenciosamente,



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Av. Manoel Ribas, 010
Itapejara D'Oeste - Paraná
85580-000